

TERMO ADITIVO Nº **012/2018-SMS** AO
CONVÊNIO Nº **001/2013-SMS**

PROCESSO: 2012-0.311.518-7

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação, implementação e execução do Programa "Acompanhante de Idoso", conforme Plano de Trabalho.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Convênio nº 001/2013, para o período de 01/01/2019 à 31/03/2019, nos termos da Portaria 1193/2018 SMS.G.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada por EDSON APARECIDO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por CONVENENTE e, de outro lado, o CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO, com sede à Avenida Álvaro Ramos, 366, Belém, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ 62.264.494/0001-79, neste ato representado por sua Diretora Presidente, JUDITH ELISA LUPO, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], adiante designado como CONVENIADA, com base nos artigos 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1999 e demais disposições aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de 01/01/2019 à 31/03/2019 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 616.642,86 (seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme Cronograma de Desembolso.



Cronograma de Desembolso				
Mês	jan/19	fev/19	mar/19	TOTAL
Custeio	R\$ 205.547,62	R\$ 205.547,62	R\$ 205.547,62	R\$ 616.642,86

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2509.3390.3900(custeio), fontes 00/02/03, quando couber.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo Aditivo Nº 011/2018 do convênio CV001/2013 – SMS.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, **28** de dezembro de 2018.

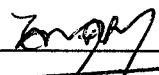




EDSON APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

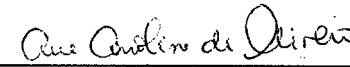


JUDITH ELISA LUPO
Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

TESTEMUNHAS:

1) 

Nome: Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto
Emerson/Ricardo Ferreira
Gerente Administrativo
CPF: 
RG: 

2) 

Nome: Ana Carolina de Oliveira
P.F. 733.158.1
CPF: 